

COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

**RESOLUÇÃO n. 01/2022/CURSO DE
ODONTOLOGIA**

Aprova Atividades Complementares do curso de Odontologia.

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Odontologia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de atividades curriculares complementares do curso de Odontologia.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de julho de 2022.



**PROF.ª MORGANA FRANCISCO MACHADO GUZZATTI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/CURSO ODONTOLOGIA
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO
DE CURSO DE ODONTOLOGIA**

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Monitorias	Máximo de 20 horas por monitoria	60 horas	Declaração Institucional

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Estágios curriculares não obrigatórios (na área da odontologia) em instituição reconhecida com contrato aprovado pelo setor de Estágio da UNESC	Máximo de 30 horas por área (pediatria, endodontia ortodontia, radiologia, clínica geral, entre outros)	60 horas	Declaração da Instituição, Termo de compromisso de Estágio e descrição das atividades desenvolvidas.
Cursos de Língua Estrangeira	10 horas por curso	20 horas	Declaração Institucional ou certificado
Cursos na área de informática	10 horas	10 horas	Declaração Institucional ou certificado
Participação em ações comunitárias	30 horas	30 horas	Declaração de participação do coordenador da ação.
Participação como membro efetivo do Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes	20 horas	20 horas	Declaração Institucional ou certificado
Participação como membro da Liga Acadêmica vinculada ao Centro Acadêmico	20 horas por Liga Acadêmica (máximo de 3 ligas)	60 horas	Declaração do Centro Acadêmico
Participação em eventos científicos (Seminários, congressos, palestras, conferências, fóruns, workshops)	10 horas por evento	60 horas	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação em cursos à distância na área de odontologia	10 horas por curso	30 horas	Certificado ou declaração de participação com o registro de carga horária.
Jornada Odontológica	Correspondendo à carga horária do evento	60 horas	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação na organização de eventos na área da odontologia	10 horas por evento	20 horas	Declaração do coordenador do evento
Participação como voluntário em atividade no banco de dentes da UNESC	4 horas por atividade	30 horas	Declaração do banco de dentes.
Cursos de extensão ou atualização	20 horas por curso	Máximo de 60 horas	Declaração ou certificado de participação da Instituição
Participação em projetos de Extensão / Programa Institucional de Extensão da UNESC	20 horas por projeto	3 projetos - 60 horas	Declaração de participação Diretoria de Extensão Cultura e Ações Comunitárias.
Participação em atividades de iniciação científica (como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa da UNESC: PIBIC, Artigo 170	40 horas por projeto concluído	40 horas	Declaração de participação da Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação ou da Instituição.
Trabalhos publicados em periódicos nacionais não indexados	20 horas por publicação	20 horas	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos nacionais indexados	40 horas por publicação	40 horas	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos internacionais não indexados	20 horas por publicação (no máximo três artigos).	60 horas	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos internacionais indexados	50 horas por publicação	50 horas	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Publicação de capítulo de livro na área da odontologia	50 horas por publicação	50 horas	Cópia da ficha catalográfica e do capítulo. Número do ISBN do livro
Apresentação de trabalhos em eventos como relator	20 horas por apresentação. (máximo de quatro apresentações).	80 horas	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos como co-autor	10 horas por apresentação. (máximo de quatro apresentações).	40 horas	Certificado
Participação como ouvinte em defesas públicas de teses de doutorado, dissertações de mestrado e monografias e trabalho de conclusão de curso	01 hora por participação.	20 horas	Declaração de participação do Coordenador do programa
Vivência na prática clínica: atividade voluntária em consultório ou clínica de odontologia público ou privado, sem vínculo de estágio, não caracterizando vínculo empregatício de cunho observacional. Instituição reconhecida pela coordenação do curso de odontologia da UNESC	Máximo de 30 horas por especialidade, totalizando no máximo três especialidades, (pediatria, endodontia ortodontia, radiologia, clínica geral, entre outros)	60 horas	Declaração da Instituição ou Cirurgião Dentista, Termo de compromisso da Atividade Voluntária e descrição das atividades desenvolvidas.
Atividades na Clínica Integrada Odontologia em Horário extracurricular	Máximo de 40 horas	40 horas	Declaração do responsável técnico da Clínica Integrada de Odontologia



III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 19 de julho de 2022.


PROF.ª MORGANA FRANCISCO MACHADO GUZZATTI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA